



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do (



**OFÍCIO**

**ASSUNTO:** Envia anexo com informações sobre prazo para prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

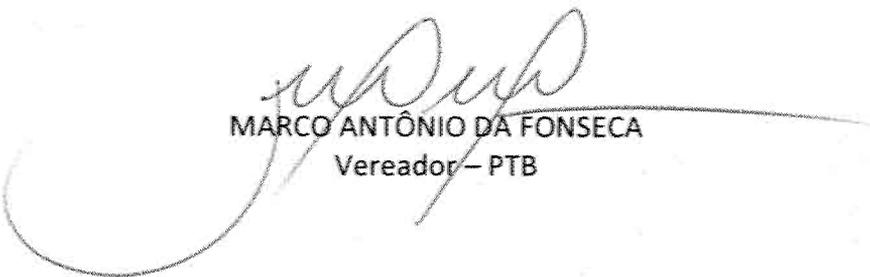
**Destinatário:** Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Solicito que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

**Justificativa:** Encaminho a Senhora Prefeita o anexo com as informações necessárias, bem como o prazo final para a prestação de contas do programa, pois quem não cumprir o prazo, pode deixar de receber os recursos.

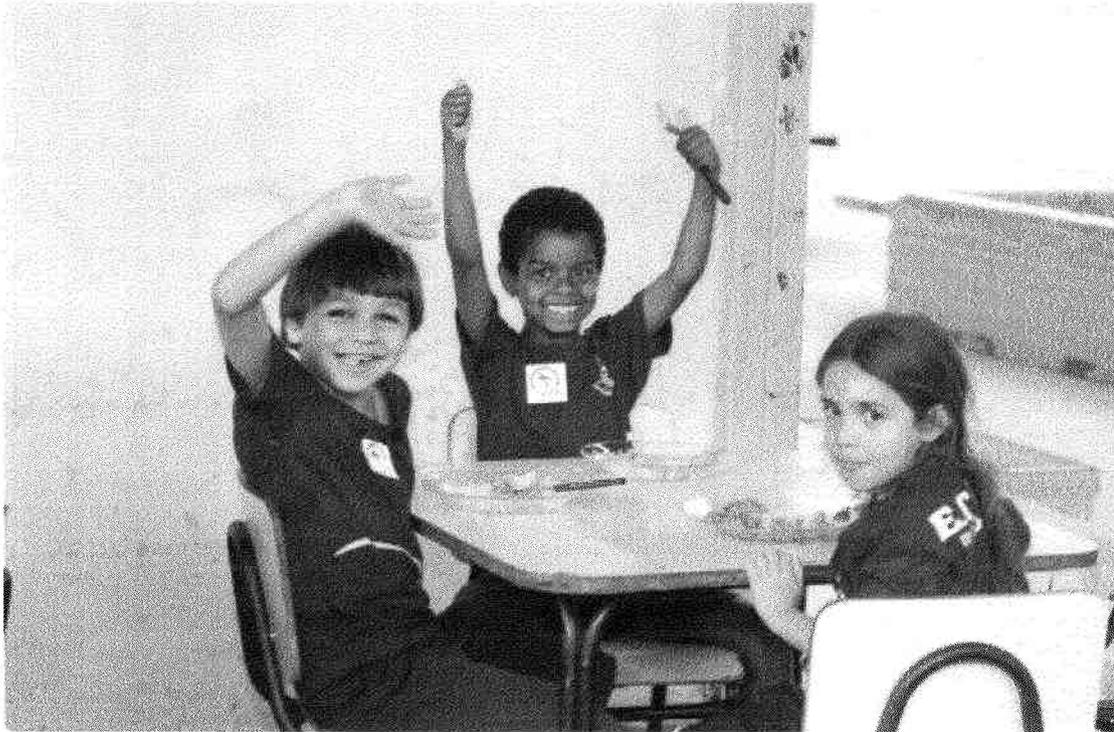
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de março de 2021.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB



# Prazo para prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar termina no dia 19 de março

Escrito por Assessoria de Comunicação Social do FNDE  
Segunda, 01 Março 2021 17:17



*Quem não cumprir o prazo pode deixar de receber os recursos do Pnae*

Gestores estaduais, distritais e municipais precisam ficar atentos ao prazo final para a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Os entes federativos têm até 19 de março para enviarem as informações sobre a execução dos recursos recebidos do Pnae em 2020 por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas

([SiGPC – Contas Online](#)) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Quem não cumprir o prazo fica inadimplente com o Pnae e pode deixar de receber os recursos do programa, que prevê repasses de cerca de R\$ 4 bilhões neste ano. Os estudantes das redes públicas de ensino, no entanto, não podem ser prejudicados por conta de atraso no envio da prestação de contas. Mesmo que não receba os recursos federais, os gestores locais precisam garantir a alimentação escolar de seus alunos.

As informações encaminhadas pelos entes federativos são inicialmente analisadas pelos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), entidades de controle social responsáveis por acompanhar a execução do Pnae em cada localidade. Os conselhos têm até o dia 3 de maio para registrarem seus pareceres, aprovando ou não as contas, no Sistema de Gestão de Conselhos do FNDE ([Sigecon](#)).

Com relação às parcelas extras do Pnae, o repasse feito em dezembro do ano passado já deve ser computado nesta prestação de contas. Os valores transferidos em janeiro deste ano, por sua vez, entram na prestação de contas referentes a 2021, que será realizada apenas em 2022.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.